



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

**LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO DE Nº. 005/2015 - SEMEC.**

Ata da reunião da comissão permanente de licitação, para recebimento e julgamento das propostas e os documentos de habilitação.

Aos nove dias do mês fevereiro de 2015 às 09h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Placas, a Pregoeira Viviane Rosa e a equipe de apoio composta pelos membros: Vany Deodato da Silva e Roberto César Dantas reuniram-se em sessão pública, com a finalidade de receber e julgar as propostas de menor preço por lote individual e os documentos de habilitação do Processo de Licitação de modalidade de Pregão Presencial de nº 005/2015 - SEMEC, com objeto para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e após as formalidades legais, com a composição da comissão e a leitura dos atos do processo, ficou constatado a presença de 01(um) licitante na sessão assim relacionado: **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.845.199/0001-02, situada na Rua José Rodrigues, 58, Centro, na cidade de Placas - PA, tendo como representante legal a procuradora a Sra. Andreia Generoso de Souza, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues, s/n, Centro na cidade de Placas - PA, portador da Carteira de Identidade de nº 4850762 PC-PA, e CPF nº. 525.716.612-72, conforme documentação apresentada neste ato de credenciamento; Após o credenciamento, a pregoeira, solicitou informações em qual situação a empresa participante se enquadrava. Foi informado que a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME** se enquadra como micro empresa. Tendo a pregoeira, informado os direitos desta empresa com base nos artigos 42 a 45 da Lei complementar nº 123 e lei do pregão. Em seguida a Pregoeira solicitou a licitante, que apresentasse a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de micro empresa, todos os licitantes participantes entregaram a declaração de suas empresas. A Pregoeira solicitou a entrega dos envelopes, após a análise preliminar, foi aberta a proposta ficando assim a proposta de cada empresa com relação ao **LOTE 01**- A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, ofertou para o lote 01 pelo valor de R\$ 457.515,40 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 01 em R\$ 452.940,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 01 a proposta da empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, no valor de R\$ 452.940,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta reais). **LOTE 02** - A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, ofertou para o lote 02 pelo valor de R\$ 101.494,50 (Cento e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 02 em R\$ 100.979,00 (Cem mil novecentos e setenta e nove reais). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 02 a proposta da empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, no valor de R\$ 100.979,00 (Cem mil novecentos e setenta e nove reais). **LOTE 03** - A empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, ofertou para o lote 03 pelo valor de R\$ 63.619,70 (Sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). Não havendo mais nenhum representante a pregoeira entra em negociação com a empresa fechando o lote 03 em R\$ 63.619,70 (Sessenta e três mil seiscentos e dezenove reais e setenta centavos). A pregoeira examinou a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e valor apresentado e verificando a aceitabilidade declarou classificada para o lote 03 a proposta da empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**, no valor de R\$ 62.980,00 (Sessenta e dois mil novecentos e oitenta reais). Passando para fase seguinte de abertura de envelopes de habilitação, a Pregoeira constatou que a empresa apresentava documentação em conformidade com as exigências do edital, estando, portanto, habilitada. Diante disto a Pregoeira juntamente com sua equipe de apoio declara como vencedor a empresa **D & A SOUZA COMÉRCIO LTDA - ME**. Diante do resultado da licitação, fica a empresa vencedora obrigada a apresentar no prazo mínimo de 48 horas, perante a comissão a proposta final do lote vencido pela empresa. A proposta vencedora será encaminhada para a Assessoria Jurídica e para o Prefeito Municipal para efeito de homologação do objeto. Em seguida todos os documentos foram rubricados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por todos os presentes.

---

**Viviane Rosa**  
Pregoeira

---

Vany Deodato da Silva  
**MEMBRO DE APOIO**

---

Roberto César Dantas  
**MEMBRO DE APOIO**

Participantes: \_\_\_\_\_